



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

14/06/2021 (segunda-feira) – 19h30

1ª Sessão Legislativa Ordinária – 19ª Legislatura – 1º Período Legislativo

Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

Os trabalhos da Câmara Municipal de Piumhi conforme o Ato da Presidência nº 08, de 20 de abril de 2021, que “Dispõe sobre medidas de combate à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi”, serão realizados na modalidade remota às 19:30 horas.

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da Ata da 23ª Sessão Ordinária, realizadas no dia 7 de junho de 2021;
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 039/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre alteração e consolidação da Lei Municipal nº 1.035/90, de 06 de março de 1990, que criou o Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o art. 2º caput da Resolução nº 002 de 24 de março de 2021 e dá nome ao "Espaço Cultural do Legislativo Piumhiense".

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 027/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Piumhi – MG".

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dispõe sobre o descarte de lixo de pessoa com suspeita ou infectada com Covid-19 em vias e logradouros públicos e dá outras providências".

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 029/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Obriga maternidade, casa de parto e estabelecimento hospitalar congênere a permitir presença de doula em trabalho de parto, parto e pós parto, sempre que solicitada pela parturiente".

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 033/2021, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira que "Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio no Município de Piumhi e dá outras providências".

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 088/2021, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, que requerem a inclusão em regime de urgência especial o Projeto de Lei nº 037/2021.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 007/2021 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 037/2021) de autoria dos Vereadores e Secretários/Relatores da CLJR-CSPPMUC e CFO, Wilde Wélis de Oliveira e João Marcos Macedo Silveira. A referida emenda tem como objetivo alterar a redação da emenda e do art. 1º do Projeto de Lei nº 037/2021, tendo em vista que o "Anexo I" da Lei Municipal nº 2.517/2020 foi alterado, recentemente, pela Lei nº 2.528 de 25 de fevereiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Remaneja valores descritos no "Anexo I" da Lei Municipal nº 2.517/2020, e dá outras providências".

PARECER CONTÁBIL Nº 026/2021: "Cabe essa assessoria analisar a compatibilidade do projeto em análise com o orçamento em execução e mesmo encontra-se amparado contabilmente conforme dotações orçamentárias orçamento municipal. Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".

PARECER JURÍDICO Nº 045/2021: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 037/2021, após as devidas alterações".

PARECER CLJR, CFO e CSPPMUC Nº 050/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 037/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, diante da apresentação da emenda para adequar a redação do presente projeto, bem como no que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, ressaltando que, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 089/2021, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, que requerem a inclusão em regime de urgência especial o Projeto de Lei nº 038/2021.

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências".

PARECER CONTÁBIL Nº 027/2021: "Cabe essa assessoria analisar a compatibilidade do projeto em análise com o orçamento em execução e mesmo encontra-se amparado contabilmente conforme dotações orçamentárias consignadas no orçamento e o procedimento de antecipação do 13º salário é um procedimento normal desde que tenha dotação orçamentária e recursos financeiros. Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER JURÍDICO Nº 043/2021: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e legalidade, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. FAVORAVELMENTE à tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 038/2021 ora examinado".

PARECER CLJR, CFO Nº 051/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 038/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 086/2021, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, que requerem a inclusão em regime de urgência especial o Projeto de Lei nº 043/2021.

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 043/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Passos e dá outras providências".

PARECER CONTÁBIL Nº 030/2021: "Cabe esta Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do referido projeto em análise com o orçamento em execução. Assim, salientamos que o referido Projeto está em consonância com o orçamento em execução conforme dotação orçamentária ora apresentada no mesmo".

PARECER JURÍDICO Nº 051/2021: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 043/2021".

PARECER CLJR, CFO e CSPPMUC Nº 052/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 043/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 087/2021, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, requer a inclusão em regime de urgência especial o Projeto de Lei nº 044/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 044/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi e dá outras providências".

PARECER CONTÁBIL Nº 031/2021: "Cabe esta Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do referido projeto em análise com o orçamento em execução. Assim, salientamos que o referido Projeto está em consonância com o orçamento em execução conforme dotação orçamentária ora apresentada no mesmo".

PARECER JURÍDICO Nº 050/2021: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 044/2021".

PARECER CLJR, CFO e CSPPMUC Nº 053/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 044/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

- Conforme art. 5º do Ato da Presidência nº 08/2021 apenas terão acesso à Câmara Municipal, de forma presencial para a realização das sessões remotas, o Presidente, o 1º Secretário, servidores e assessores que os auxiliarão nas sessões.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data de disponibilização: 11 / 06 / 2021

Data da publicação: 11 / 06 / 2021

